



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO CONTINUADA DE ÔNIBUS DE 48 LUGARES E MICRO-ÔNIBUS DE 28 LUGARES, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO TRANSLADO DOS PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (PTFD), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMETÁ/PA.

DEMADANTE: A presente aquisição visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Cametá/PA necessita garantir o transporte adequado de pacientes para a realização de procedimentos de saúde fora do município, no âmbito do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), previsto na Portaria nº 55/1999 da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde.

1.2. O TFD é um instrumento legal do SUS que assegura o encaminhamento de pacientes a outras localidades, quando esgotadas todas as possibilidades de tratamento no próprio município. Essa necessidade se aplica, sobretudo, a consultas especializadas, exames de média e alta complexidade e cirurgias eletivas, previamente agendadas e reguladas, conforme pactuações entre entes federativos no âmbito da Rede de Atenção à Saúde.

1.3. O município de Cametá, inserido na região de integração do Tocantins, possui limitações estruturais para a oferta de determinados serviços de saúde, sendo frequente a necessidade de deslocamento de pacientes para outros municípios da região ou da capital, Belém.

1.4. A crescente demanda da população cametaense por serviços de média e alta complexidade, aliada à insuficiência da frota municipal disponível para o transporte sanitário, evidencia a necessidade de contratação de empresa especializada para garantir segurança, conforto e pontualidade no atendimento aos pacientes.

1.5. A atuação da Secretaria Municipal de Saúde de Cametá inclui, ainda, a execução de convênios e programas em parceria com o Governo do Estado do Pará e instituições hospitalares, o que reforça a importância de assegurar o transporte regular e contínuo dos usuários do SUS.

1.6. Diante desse cenário, a contratação de serviço especializado em transporte sanitário torna-se imprescindível para assegurar o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, conforme os princípios do SUS, promovendo dignidade aos usuários e eficiência na gestão dos recursos públicos. A contratação justifica-se pelo interesse público, pois:

1.7. Benefícios para a sociedade: Ampliação do acesso da população aos serviços de saúde de média e alta complexidade, com transporte mais seguro, humanizado e pontual. Garantia de dignidade no atendimento aos usuários do SUS, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e redução de agravos à saúde.



1.8. Benefícios para a administração: Redução de custos operacionais com aquisição, manutenção e desgaste da frota própria; aumento da eficiência na logística de transporte sanitário; e maior flexibilidade na gestão dos atendimentos conforme a demanda, possibilitando a alocação mais racional dos recursos públicos e a melhoria da prestação de serviços de saúde.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Cametá encontra-se em fase de elaboração, conforme disposto no *Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022*.

2.2. Em atendimento ao **Art. 6º** do referido decreto, os órgãos e entidades do município devem elaborar e divulgar seus planos anuais de contratações até a **primeira quinzena de maio** de cada exercício, contemplando todas as aquisições previstas para o exercício subsequente.

2.3. Ressalta-se que o **Art. 12** do mesmo decreto estabelece os prazos e diretrizes para a divulgação desses planos, garantindo transparência e conformidade com a legislação vigente."

Art. 6º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Art. 12. § 2º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada, bem como os veículos e condutores disponibilizados para a execução do serviço, deverão atender integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às normas do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e demais legislações e regulamentações pertinentes, vigentes à época da execução do contrato.

3.2. A licitante deverá comprovar a disponibilidade dos veículos a serem utilizados na prestação dos serviços no momento da assinatura do contrato, podendo os mesmos ser de propriedade da empresa, locados de terceiros ou alienados fiduciariamente, desde que legalmente regularizados e em condições adequadas de operação.

3.3. Os documentos dos veículos a serem utilizados na prestação dos serviços deverão ser apresentados pela empresa vencedora junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cametá/PA para fins de emissão contratual. Serão aceitos documentos originais acompanhados de cópia para autenticação por membro da equipe de apoio ou agente de contratação, ou cópias autenticadas em cartório. Será exigido, no mínimo, o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), em nome da licitante ou com comprovação legal de posse ou uso.

3.4. Todas as despesas necessárias à execução dos serviços contratados serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, incluindo, mas não se limitando a: fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros obrigatórios e



facultativos, pagamento de taxas e impostos, salários e encargos trabalhistas, previdenciários, alimentares, bem como quaisquer outras despesas decorrentes do fiel cumprimento do contrato.

3.5. A Secretaria Municipal de Saúde de Cametá/PA se reserva o direito de exigir a substituição de veículos e/ou condutores que não atendam ao padrão de qualidade e segurança exigido, ou que apresentem conduta inadequada. A contratante poderá recusar qualquer profissional disponibilizado pela contratada e exigir sua substituição imediata, devendo a empresa acatar e cumprir prontamente tal solicitação.

3.6. Em caso de substituição de veículo ou motorista, a empresa contratada deverá informar à contratante com antecedência, apresentando toda a documentação pertinente ao novo veículo e/ou condutor, conforme exigências contratuais e legais.

3.7. A contratada manterá a contratante isenta de quaisquer responsabilidades por eventuais reivindicações, reclamações, demandas judiciais ou extrajudiciais decorrentes de atos, omissões ou falhas na execução dos serviços prestados, inclusive quanto à segurança e integridade física dos passageiros transportados.

3.8. Os empregados, prepostos e contratados da empresa vencedora não manterão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cametá/PA, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias e demais encargos legais, inclusive em caso de acidente de trabalho, desligamento, pagamento de diárias, horas extras, alimentação e transporte dos trabalhadores.

3.9. Em caso de quebra, falha mecânica ou qualquer outra condição que comprometa a operação de um dos veículos, a contratada deverá providenciar a substituição do veículo afetado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação formal pela contratante, assegurando a continuidade dos serviços por meio de transporte compatível.

3.10. Todo o pessoal e os veículos alocados para a execução do serviço deverão se apresentar, no início e no final de cada jornada de trabalho, nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde. É expressamente proibida a permanência dos veículos ou condutores em locais inadequados ou incompatíveis com suas funções durante o período de execução dos serviços.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O levantamento de mercado, conforme previsto no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, consiste na análise das alternativas viáveis para o atendimento da necessidade administrativa, bem como na justificativa técnica e econômica da solução escolhida, considerando aspectos de eficiência, economicidade e viabilidade operacional.

4.2. Para atender à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cametá/PA, foram identificadas duas alternativas possíveis:

a) **Opção 1 – Aquisição própria de veículos e contratação direta de motoristas:** Nessa alternativa, a administração pública realizaria a compra dos veículos (ônibus e micro-ônibus), assumindo também a responsabilidade pela contratação de motoristas, além de arcar com todos os encargos relacionados à manutenção preventiva e corretiva da frota, licenciamento, seguros, reposição de peças e demais custos operacionais. A gestão direta dessa estrutura



exigiria a ampliação de pessoal, controle logístico contínuo, além de elevados investimentos iniciais e manutenção constante.

b) Opção 2 – Terceirização do serviço de transporte de pacientes por meio de empresa especializada: Nesta alternativa, a administração contrataria empresa especializada em transporte contínuo de passageiros, a qual se responsabilizaria integralmente pela frota disponibilizada, incluindo fornecimento de combustível, manutenção dos veículos, contratação e gestão de motoristas, seguros obrigatórios, entre outros encargos. A contratada teria ainda o dever de garantir a regularidade, segurança e pontualidade dos serviços, de acordo com os padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. Após análise comparativa entre as duas opções, optou-se pela segunda alternativa como a solução mais viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico. A contratação de empresa especializada dispensa o gerenciamento direto de pessoal pela administração, reduz os custos com aquisição e manutenção de frota própria e permite maior flexibilidade na execução do serviço conforme a demanda da Secretaria. Além disso, transfere à contratada a responsabilidade pela disponibilidade dos veículos em perfeitas condições de uso, com condutores habilitados e capacitados, assegurando a continuidade e qualidade do serviço prestado à população.

4.4. Conclui-se, portanto, que a terceirização do serviço representa a opção mais eficiente e vantajosa para o interesse público, proporcionando economia, eficiência administrativa e garantia de atendimento regular e seguro aos usuários do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (PTFD).

4.5. Não foram observadas variações significativas em relação à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pelas empresas a serem contratadas. O modelo de contratação por demanda é amplamente utilizado pela Administração Pública e tem se mostrado eficaz em diversas municipalidades, garantindo flexibilidade, agilidade e otimização dos recursos públicos.

4.6. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Adicionalmente, verificou-se que, em contratos celebrados por outros órgãos públicos, a seleção do fornecedor é realizada com base no critério de menor preço, considerando o orçamento de referência e parâmetros como os Preços Médios ao Consumidor Final. A adoção desse critério assegura transparência, economicidade e conformidade com os princípios da Administração Pública.

4.7. **VANTAGENS DO REGISTRO DE PREÇOS:** Destaca-se como vantagem a possibilidade de o processo licitatório alcançar melhores condições de preço, uma vez que uma das etapas previstas é a abertura de Intenção de Registro de Preços (IRP), considerando o quantitativo dos serviços e equipamentos a serem contratados. Essa abordagem permite a obtenção de valores mais competitivos e a garantia de qualidade na execução dos serviços.

4.8. **CONCLUSÃO:** Portanto, a escolha do modelo de Registro de Preços para contratações futuras e eventuais de locação de veículos leves, pesados, máquinas e embarcações é a decisão mais eficiente e estratégica para atender às demandas. Essa solução assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais, com qualidade, eficiência e economicidade.



4.9. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Considerando as características do objeto a ser contratado, entende-se que a solução mais adequada é a contratação de empresas especializadas em locação de veículos e equipamentos, sem condutor, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível. A contratação é classificada como serviço comum e deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, por Item, com o critério de Menor Preço, garantindo transparência e conformidade com as normas vigentes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução proposta consiste na **locação continuada de ônibus com capacidade mínima para 48 passageiros e micro-ônibus com capacidade mínima para 28 passageiros, com motorista e sem fornecimento de combustível**, destinados ao transporte de pacientes atendidos pelo **Programa de Tratamento Fora de Domicílio (PTFD)**, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Cametá/PA.

5.2. A empresa contratada será responsável pela **manutenção preventiva e corretiva** dos veículos, assegurando sua plena disponibilidade e funcionamento adequado durante toda a vigência contratual, sem quaisquer ônus adicionais à Administração. A solução atende às necessidades específicas e **variáveis da demanda por transporte intermunicipal de pacientes, promovendo flexibilidade operacional, padronização dos serviços e redução de custos** relacionados à aquisição, depreciação, manutenção e gestão de frota própria.

5.3. A contratação será realizada por meio de **procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, utilizando como critério de julgamento o **menor preço por item**, o que assegura **transparência, ampla competitividade e economicidade** ao processo, em consonância com os princípios da administração pública.

5.4. A empresa vencedora deverá comprovar possuir **experiência na prestação de serviços de transporte especializado** e garantir que os veículos disponibilizados estejam em **perfeitas condições de uso**, com licenciamento em dia, seguro vigente, acessibilidade mínima conforme exigências legais e condutores devidamente habilitados e capacitados para o transporte de passageiros em viagens intermunicipais de longa duração.

5.5. Essa solução visa garantir a **continuidade dos serviços de saúde prestados aos cidadãos cametaenses**, especialmente os em situação de vulnerabilidade, assegurando o **deslocamento seguro, humanizado e eficiente dos pacientes** até os centros de referência médica situados fora do município, evitando interrupções e promovendo a regularidade no tratamento.

BENEFÍCIOS DA SOLUÇÃO:

a) **Redução de Custos:** Elimina a necessidade de investimentos com aquisição de veículos, bem como os encargos com depreciação, manutenção, regularização e operação de frota própria, resultando em significativa economia de recursos públicos.

b) **Flexibilidade Operacional:** Permite à Secretaria Municipal de Saúde ajustar a quantidade de veículos disponibilizados conforme a demanda do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (PTFD), atendendo adequadamente a oscilações no número de pacientes transportados.



c) **Qualidade e Segurança no Atendimento:** Garante a utilização de veículos em perfeitas condições de uso, submetidos à manutenção preventiva e corretiva pela empresa contratada, assegurando conforto, segurança e confiabilidade no transporte dos pacientes.

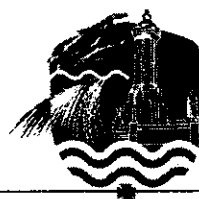
d) **Transparência e Conformidade Legal:** A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, utilizando o critério de **menor preço por item**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, o que reforça os princípios da legalidade, isonomia, publicidade, competitividade e economicidade na administração pública.

5.6. A solução proposta, a locação de ônibus e micro-ônibus com motorista, para o transporte de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio é a **mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cametá/PA**. A contratação de empresa especializada permite maior eficiência operacional, reduz custos diretos e indiretos, e garante a **continuidade e qualidade dos serviços essenciais de saúde** prestados à população.

5.7. Além disso, a adoção do modelo de **Registro de Preços na modalidade de Pregão Eletrônico** assegura à Administração Pública a escolha da proposta mais vantajosa, viabilizando a contratação conforme a real demanda, com ampla transparência e respeito à legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO	TRANSLADO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE UM ONIBUS, COM MOTORISTA, CAPACIDADE DE 48 LUGARES, COM AR-CONDICIONADO COM NO MÁXIMO 07 ANOS DE USO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DA CIDADE DE CAMETÁ QUE ATENDA AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO PERCORRERÁ EM MÉDIA 455 KM/DIA. CONSIDERANDO QUE O ATENDIMENTO PODERÁ MUITAS VEZES TER O HORÁRIO DIFERENCIADO, OU SEJA, CONSULTAS EM TURNOS DIFERENTES, PODENDO AINDA OCORRER DE OS VEÍCULOS SAÍREM NO MESMO HORÁRIO.	DIA	365	CAMETÁ - BELÉM BELÉM - CAMETÁ	1
2	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE UM MICRO-ONIBUS, COM MOTORISTA, CAPACIDADE DE 28 LUGARES, COM NO AR-CONDICIONADO, COM NO MÁXIMO 07 ANOS DE USO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E	DIA	365	CAMETÁ - ABATETUBA ABATETUBA - CAMETÁ	1



ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DA CIDADE DE CAMETÁ QUE ATENDA AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO PERCORRERÁ EM MÉDIA 290 KM/DIA. CONSIDERANDO QUE O ATENDIMENTO PODERÁ MUITAS VEZES TER O HORÁRIO DIFERENCIADO, OU SEJA, CONSULTAS EM TURNOS DIFERENTES, PODENDO AINDA OCORRER DE OS VEÍCULOS SAÍREM NO MESMO HORÁRIO.				
--	--	--	--	--

Memória de Cálculo:

Quantidades baseadas na demanda histórica e projeções de uso para o ano fornecidos pelo departamento de regulação e auditoria.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.MENSAL	V.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE UM ONIBUS, COM MOTORISTA, CAPACIDADE DE 48 LUGARES, COM AR-CONDICIONADO COM NO MÁXIMO 07 ANOS DE USO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DA CIDADE DE CAMETÁ QUE ATENDA AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO PERCORRERÁ EM MÉDIA 455 KM/DIA. CONSIDERANDO QUE O ATENDIMENTO PODERÁ MUITAS VEZES TER O HORÁRIO DIFERENCIADO, OU SEJA, CONSULTAS EM TURNOS DIFERENTES, PODENDO AINDA OCORRER DE OS VEÍCULOS SAÍREM NO MESMO HORÁRIO.	DIA	365	R\$ 1.296,41	R\$ 473.189,65
2	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE UM MICRO-ONIBUS, COM MOTORISTA, CAPACIDADE DE 28 LUGARES, COM NO AR-CONDICIONADO, COM NO MÁXIMO 07 ANOS DE USO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DA CIDADE DE CAMETÁ QUE ATENDA AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO PERCORRERÁ EM MÉDIA 290 KM/DIA. CONSIDERANDO QUE O ATENDIMENTO PODERÁ MUITAS VEZES TER O HORÁRIO DIFERENCIADO, OU SEJA, CONSULTAS EM TURNOS DIFERENTES, PODENDO AINDA	DIA	365	R\$ 933,54	R\$ 340.742,10



Prefeitura Municipal de Cametá
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário
CNPJ: 11.311.333/0001-58



PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO *continua*

OCORRER DE OS VEÍCULOS SAÍREM NO MESMO
HORÁRIO.

7.1. Valor estimado: **R\$ 813.931,75** (anexo a cotação de preço com detalhamento de preços unitários).

7.2. A estimativa de valor será realizada mediante constatação de acordo com a cotação dos itens, levando em consideração o planejamento da administração para contratação dos serviços por demanda, visando executar o plano de trabalho relacionado ao planejamento da administração. Para uma precisa estimativa de valores do objeto desta contratação, a equipe de compras utilizará como parâmetro legal a **IN 73/2020**, como fonte de pesquisa, os seguintes elementos: **Art. 5º, incisos I e II, Banco de Preços (<http://bancodeprecos.com.br>)**, além de aquisições e contratações similares. Por se tratar de um objeto comum, a estimativa de mercado será baseada em uma média de valores mais coerente com a realidade de mercado do objeto deste processo licitatório.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A presente solução será parcelada em **12 (doze) meses**, em conformidade com a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Cametá/PA e com a necessidade de uso contínuo e regular dos veículos locados para o transporte dos pacientes do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (PTFD).

8.2. Esse parcelamento é plenamente justificado pela **divisibilidade do objeto**, que permite a execução fracionada em períodos mensais, sem prejuízo da qualidade, da eficiência ou da continuidade do serviço. Os itens contratados são independentes entre si e podem ser gerenciados e fornecidos separadamente, assegurando a plena operacionalidade do serviço durante toda a vigência contratual.

8.3. De acordo com o disposto no **Art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, a decisão pelo parcelamento considerou os seguintes aspectos:

- **Viabilidade da Divisão do Objeto em Lotes:** A locação dos veículos para transporte de pacientes é divisível, podendo ser contratada em lotes ou períodos distintos, sem prejuízo à prestação dos serviços.
- **Economicidade e Aproveitamento do Mercado Local:** O parcelamento possibilita melhor aproveitamento das condições do mercado local, buscando maior eficiência econômica e adequação às condições financeiras do Município. Também permite a participação de empresas de diferentes portes, ampliando a competitividade.
- **Ampliação da Competição e Evitação da Concentração de Mercado:** O fracionamento da contratação favorece a diversificação dos fornecedores e impede a concentração excessiva de mercado, incentivando a participação de um número maior de licitantes.

I. BENEFÍCIOS DO PARCELAMENTO

- **Flexibilidade Orçamentária:** Permite o ajuste das despesas ao longo do exercício financeiro, respeitando a capacidade financeira da administração pública.
- **Continuidade dos Serviços:** Garante a prestação ininterrupta dos serviços essenciais de transporte, evitando descontinuidade no atendimento aos pacientes.



Prefeitura Municipal de Cametá
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário
CNPJ: 11.311.333/0001-58



PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO *continua*

- **Redução de Riscos:** Minimiza riscos de falhas contratuais e sobrecarga financeira decorrentes da contratação única e global.
- **Transparência e Competitividade:** Favorece maior participação de fornecedores, promovendo processos mais transparentes e competitivos.

II. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

- A execução da presente contratação será realizada por meio da **modalidade Pregão Eletrônico**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, adotando-se o critério de julgamento por **menor preço por item**. Tal modalidade assegura transparência, competitividade e economicidade, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

III. CONCLUSÃO

- O parcelamento da contratação em 12 meses é **viável, adequado e recomendável**, pois atende aos princípios da economicidade, eficiência e transparência administrativa. A solução assegura a continuidade e qualidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cametá/PA, em conformidade com as normas vigentes e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. **Garantia do Acesso ao Tratamento:** Assegurar o transporte eficiente e contínuo dos pacientes para tratamento em municípios externos, promovendo a universalidade e equidade no acesso aos serviços de saúde.
- 9.2. **Aprimoramento da Qualidade de Vida dos Pacientes:** Facilitar o atendimento médico adequado e regular, contribuindo para a recuperação e manutenção da saúde dos usuários, com impacto direto na melhoria dos indicadores de saúde.
- 9.3. **Suporte Integral às Famílias:** Reduzir os encargos financeiros e emocionais das famílias ao prover transporte seguro e adequado, fortalecendo o suporte social no processo terapêutico.
- 9.4. **Otimização dos Recursos Financeiros:** Reduzir custos diretos e indiretos relacionados ao transporte dos pacientes e acompanhantes, evitando barreiras financeiras que possam comprometer o tratamento e reduzir desistências.
- 9.5. **Fortalecimento da Saúde Pública:** Garantir o cumprimento dos protocolos de tratamento e acompanhamento clínico, prevenindo agravamentos, internações e custos adicionais ao sistema público.
- 9.6. **Agilidade e Eficiência na Prestação do Serviço:** Disponibilizar veículos adequados com motoristas capacitados, assegurando pontualidade e regularidade no transporte, minimizando atrasos e faltas.
- 9.7. **Redução das Ausências em Consultas e Procedimentos:** Diminuir significativamente o índice de não comparecimento dos pacientes aos atendimentos agendados, aumentando a eficácia do tratamento e o aproveitamento dos recursos de saúde.



9.8. Esses resultados objetivam garantir a continuidade e eficiência do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (PTFD), promovendo maior integração e eficácia no atendimento à saúde da população assistida pela Secretaria Municipal de Saúde de Cametá.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATAÇÃO

10.1. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

11.1. A operação dos veículos locados pode gerar emissões de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO_2), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e material particulado, que contribuem para a poluição atmosférica e mudanças climáticas. Além disso, há potencial geração de resíduos, como óleo usado, pneus desgastados e outros materiais decorrentes da manutenção dos veículos.

11.2. Medidas Mitigadoras:

- **Priorização de Veículos e Equipamentos com Menor Emissão:** Selecionar veículos que atendam às normas ambientais vigentes, com tecnologias que reduzam a emissão de poluentes, como motores mais eficientes e combustíveis menos poluentes.
- **Adoção de Práticas de Logística Reversa:** Garantir o descarte correto e a reciclagem de resíduos gerados, como óleos lubrificantes, pneus e peças, conforme a legislação ambiental.
- **Manutenção Preventiva Rigorosa:** Assegurar que os veículos estejam sempre em boas condições de funcionamento, minimizando emissões excessivas e vazamentos de substâncias nocivas.
- **Capacitação e Sensibilização:** Promover treinamento para motoristas e operadores sobre práticas sustentáveis de condução e manejo dos resíduos.

11.3. Essas medidas visam minimizar os impactos ambientais negativos da contratação, promovendo a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental da Prefeitura Municipal de Cametá.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12.1. A contratação é técnica e economicamente viável, além de legalmente adequada, atendendo de forma específica e prioritária às demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Cametá. A solução proposta assegura a eficiência na logística de transporte dos pacientes, promove a continuidade dos serviços de saúde, otimiza recursos públicos e contribui para a melhoria do acesso e da qualidade do atendimento médico. Dessa forma, a contratação traz benefícios concretos para a gestão pública e para a população usuária dos serviços de saúde.

Cametá-PA, em 12 maio de 2025.



Prefeitura Municipal de Cametá
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário
CNPJ: 11.311.333/0001-58

Sirleany da Encarnação Ribeiro
Diretora do Departamento
Regulação DR-CA
Decreto nº 095/2025



PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO *continua*

SIRLEANY DA ENCARNAÇÃO RIBEIRO
Diretor de Departamento de Regulação e Auditoria
Decreto Municipal nº 095/2025.


LUCAS DA VEIGA ANDRADE

Diretor de Departamento de Apoio Administrativo – SMS
Decreto Municipal Nº 089/2025.

